



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 085/2022, de 21 de março de 2022.

Designa Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que executam Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social de Média e Alta Complexidade, no âmbito do Sistema único de Assistência Social – SUAS, com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, regulamentada através do Decreto Municipal nº 062/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que executam Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social de Média e Alta Complexidade, no âmbito do Sistema único de Assistência Social – SUAS com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, regulamentada através do Decreto Municipal nº 062/2018.

Art. 2º A Comissão é composta pelos seguintes membros:

- I – Gleici Maria Variza Borges (CPF nº 072.823.999-05) Secretaria de Assistência Social;
- II – Silvana Mittmann Damaceno (CPF nº 026.822.449.80) Secretaria de Assistência Social;
- III – Dayane Teixeira (CPF nº 025.763.379-02) Secretaria de Assistência Social;
- IV – Cheile Kátia da Silva de Oliveira (CPF nº 049.792.559-14) Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º É atribuição da comissão a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto das parcerias, pelas propostas de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados a priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 4º Poderá ser acrescentada a esta comissão outros membros de acordo com a Política Setorial alvo de determinada parceria através de Resolução própria.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 374/2021 de 20 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 21 de março de 2022.

**Antonio França Benjamim
Prefeito**

Registrada e Publicada nesta Secretaria.

**Adriano Both
Secretário de Assistência Social**